



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 9 de março de 2026 - Nº 2.051

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

ERRATA

DIÁRIO Nº 2048 DE 04 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 09.

Onde se Lê: "PORTARIA N.º 307/2026

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Patrícia Herminia Trevezan, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Leia-se: "PORTARIA N.º 307/2026

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Patrícia Herminia Trevezani, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 357/2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Brazilândia da Silva Costa, cargo de Professor de Educação Básica – Educação Especial. § 1º. O prazo da autorização de que trata o caput do presente artigo é de 06/03/2026 a 10/12/2026.

§ 2º. É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada. I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 358/2026
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS
PARTICULARES, DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 300/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 06/03/2026 a 04/03/2028 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Yago Mestrinel Hoepner, matrícula: 101.926, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 25 de Fevereiro 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASS NOME
5º GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS

DOCUMENTO
411086364

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 06 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 25 de Fevereiro 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	
CLASS NOME	DOCUMENTO
4º ANTUR VOIGT LIMA	168611004

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 10,11,12,13 e 16 de Março de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASS NOME	DOCUMENTO
6º JOAO PAULO MAIA MIRANDA CAMPOS PEREIRA	648049097

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 10,11,12,13 e 16 de Março de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
CLASS NOME	DOCUMENTO
5º FRANCISCO REGINALDO FEREIRA DANTAS	373990340

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 06 de Março de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

IPREMUS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 439/2026.

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.
Devedor: Prefeitura Municipal de Serrana/SP.
Objeto: Parcelamento de débitos previdenciários, nos termos da Lei nº 2396/2025, Lei nº 2412/2026 e EC nº 136/2025.
Tipo: Contribuição Previdenciária Patronal – período setembro/2017 a agosto/2025.
Valor Total: R\$ 54.689.511,06
Quantidade de Parcelas: 300.
Data da Primeira Parcela: 10/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 440/2026.

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.
Devedor: Prefeitura Municipal de Serrana/SP.
Objeto: Parcelamento de débitos previdenciários, nos termos da Lei nº 2396/2025, Lei nº 2412/2026 e EC nº 136/2025.
Tipo: Contribuição Previdenciária Patronal – reparcelamento acordos 722, 728 e 730/2017.
Valor Total: R\$ 55.053.936,03
Quantidade de Parcelas: 300.
Data da Primeira Parcela: 10/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 442/2026.

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.
Devedor: Prefeitura Municipal de Serrana/SP.
Objeto: Parcelamento de débitos previdenciários, nos termos da Lei nº 2396/2025, Lei nº 2412/2026 e EC nº 136/2025.
Tipo: Contribuição Previdenciária dos Servidores – reparcelamento acordos nº 724 e 862/2017.
Valor Total: R\$ 10.015.100,33
Quantidade de Parcelas: 300.
Data da Primeira Parcela: 10/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 443/2026.

Credor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.
Devedor: Prefeitura Municipal de Serrana/SP.
Objeto: Parcelamento de débitos previdenciários, nos termos da Lei nº 2396/2025, Lei nº 2412/2026 e EC nº 136/2025.
Tipo: Contribuição Previdenciária Patronal – reparcelamento acordo 735/2017.
Valor Total: R\$ 7.607.104,86
Quantidade de Parcelas: 300.
Data da Primeira Parcela: 10/05/2026.



Minha Cidade Limpa

Vamos todos limpar nossa cidade

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.